



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
05.178.272/0001-08



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2021 – GP/PMF.

### CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 01 / 09 / 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU

### RESOLVE:

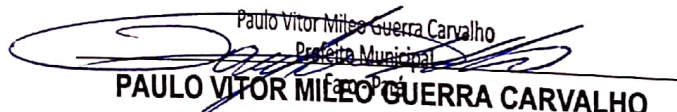
**Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2008 a 12 de fevereiro de 2013, ao Servidor Público Municipal **FREDSON CARVALHO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **VIGIA**, pelo período compreendido de 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **30/11/2021**.

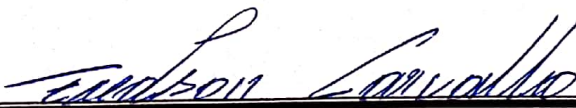
**ART. 2º -DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal  
  
**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Rua Dr. Dionísio Bentes – S/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARA  
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com